



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 191, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.329, de 28 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.553.021,80 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.041 – Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

ELEMENTO:

3.3.90.34.00.00.03.0002	Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr. de Terc	R\$ 288.000,00
3.3.90.39.00.00.03.0002	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 119.662,21
3.1.90.11.00.00.03.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 935.359,59
3.1.90.13.00.00.03.0002	Obrigações Patronais	R\$ 210.000,00

Total da Suplementação

R\$ 1.553.021,80

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit do** exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 1.329/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de outubro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

contratos (Lei 8.666/93) constituem motivo para rescisão unilateral do contrato, tais como o art. 78, incisos I, II, VII, dentre outros;

NOTIFICO Vossa Senhoria, para, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência desta notificação, sanar as pendências apontadas na obra pela SINFRA e fiscalização.**

O não cumprimento dessas obrigações no prazo estipulado, poderá acarretar ao notificado as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, além da imediata rescisão contratual unilateral, por culpa exclusiva do contratado.

Por fim, decorrido o prazo acima, fica facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei n.º 8.666/93, **prazo de**

05 (cinco) dias úteis, findo o qual, a Administração poderá decidir pela aplicação da penalidade cabível.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 28 de outubro de 2021.

Fabricio Tsuji Ishiki

Procurador Municipal

OAB/MT 13.218-B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 09.100.467/0001-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 28/10/2021 À 28/10/2022

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO POR AUTOMAÇÃO ANTI-SARS-COV-2 IGG/IGM (KIT COM 200 TESTES) COMPATÍVEL USO EM AUTOMAÇÃO APARELHO DE ANALISADOR (COM APARELHO EM COMODATO)	10 KIT	ROCHE ELECSYS COBAS E 411	R\$ 5. 329,00	R\$ 53. 290,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 53.290,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 46.962.122/0003-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 28/10/2021 À 28/10/2022

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	REAGENTE COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA ANÁLISE DE UM MÍNIMO DE 26 PARÂMETROS HEMATOLÓGICOS (COM APARELHO EM COMODATO)	40. 000 UND	HORIBA	R\$ 3,27	R\$ 130. 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: [HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/](https://novo.campoverde.mt.gov.br/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 191, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.329, de 28 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.553.021,80 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.041 – Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal Leocy Lazarete.

ELEMENTO:

3.3.90.34.00.00.03.0002 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr. de Terc R\$ 288.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0002 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 119.662,21

3.1.90.11.00.00.03.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 935.359,59

3.1.90.13.00.00.03.0002 Obrigações Patronais R\$ 210.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.553.021,80

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 1.329/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 073/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa/profissional especializada na execução do Serviço de Revisão de 10.000,00, para a caminhonete placa RAL5E14 da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – VIEP/VIG, conforme especificações do presente Termo de Referência.

Contratado: Saga Japan Comercio de Veículos LTDA. CNPJ/MF nº. 11.746.698/0002-25.

Valor global: R\$ 1.636,34 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 101/2021, Processo Administrativo nº 175/2021 e processo de Compra nº 171/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 75. § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 28 de outubro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva.

Presidente da Comissão de Licitação

LEI Nº. 1.329, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.553.021,80 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.041 – Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

ELEMENTO:

3.3.90.34.00.00.03.0002 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr. de Terc R\$ 288.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0002 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 119.662,21

3.1.90.11.00.00.03.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 935.359,59

3.1.90.13.00.00.03.0002 Obrigações Patronais R\$ 210.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.553.021,80

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0002	1.603.521,80	0,00	1.603.521,80	50.500,00	1.553.021,80

Campos de Júlio, 28 de outubro de 2021.